CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ
ESTADO DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N º 190 / 2013

"INSTITUI NA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERA FELIZ A "URNA DA CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara municipal de Vereadores de Espera Feliz, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica instituída na Câmara Municipal de Espera Feliz a "**Urna da Cidadania**", que se constitui em instrumento permanente de consulta e participação popular.

Art. 2º - Constituem objetivos principais da Urna da Cidadania:

I - Coletar junto à população sugestões, críticas e denúncias;
II - Permitir ao Poder Legislativo um melhor conhecimento da realidade social e econômica da comunidade;
III - Permitir a população participar de forma mais ativa no planejamento do desenvolvimento do município;
IV - Dividir com os cidadãos a responsabilidade pelo gerenciamento da cidade e região;
VI - Inserir a população no processo político;
VII - Valorizar a democracia participativa.

Art. 3º- A Urna da Cidadania será instalada, inicialmente na recepção do Salão Nobre da Câmara Municipal de Espera Feliz, podendo ser estendida a outros locais, a critério da Mesa Diretora da instituição, sendo sugeridos bairros, pracinha, saguão do Executivo Municipal, Comunidades Rurais, etc.

Parágrafo Único - A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Espera Feliz, designará um funcionário para acompanhamento das atividades

Publicado por afixação
na sede de Câmara
em 17 / 10 / 2013
Art. 86. Lei Org
Visto

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br

relacionadas à Urna da Cidadania que acontecerem nestes pontos estratégicos e uma vez designada a instalação da Urna da Cidadania, será dado conhecimento a todos os senhores Vereadores da data, horário e local.

Art. 4º - A Urna da Cidadania será espaço para manifestação dos cidadãos, contendo o telefone da Câmara Municipal de Espera Feliz/MG e endereço e deverá constar na urna o papel do Vereador, conscientizando a população.

Art. 5º - As manifestações ali colocadas serão coletadas quinzenalmente por funcionários da Câmara Municipal de Espera Feliz, designados pelo Diretor de Secretaria da Casa.

Parágrafo único. Uma vez recebidas, as manifestações populares deverão ser enviadas à Comissão de Participação Popular, para análise e devido encaminhamento, visando à efetivação da vontade popular junto aos Poderes Legislativo e Executivo Municipais.

Art. 7º - As reuniões Solenes e Itinerantes, Audiências Públicas, Seminários do Legislativo, contarão, a partir da entrada em vigor desta Resolução, com a presença da Urna da Cidadania.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 17 de outubro de 2013.

Gilmar Augusto de Oliveira
Presidente do Legislativo

Edomar Dutra Rezende
Vice-Presidente

Oziel Gomes da Silva
Secretário

Justificativa:

A participação popular é um fim e não somente um meio, sendo fundamental inserir a população no processo político e, dessa forma, atingir os objetivos de qualquer democracia.

A proposição visa fortalecer a democracia participativa, como um valioso instrumento para fugir do poder centralizado e institucional. A evolução das Assembleias Legislativas e Câmaras Municipais do Brasil está levando à tendência de não mais se legislar PARA o povo, mas COM o povo, a fim de tornar mais democrático o processo decisório do Poder Legislativo.

Para incentivar uma maior interação política junto à comunidade, é importante a
ampliação do número de instrumentos de participação popular pela Casa do Povo. Estamos criando mais um mecanismo voltado para a democratização das
decisões políticas através desta Urna da Cidadania, oferecendo a oportunidade de ampliar o exercício do direito de expor tendências, preferências e opções que possam conduzir o Poder Público a uma decisão de maior aceitação consensual.

Mas para que a prática da cidadania seja realmente valorizada, é essencial que, a
partir das solicitações, reclamações e sugestões, nós vereadores busquemos a produção de políticas públicas em benefício da sociedade.

Praça Dr. José Augusto, 251 - Centro - CEP-36830-000 - Cx. Postal 12
Fone (32) 3746-3139 / 3746-2244 - Fax. (32) 3746-1562
Espera Feliz - Minas Gerais - Brasil
E-mail: camarae.feliz@uol.com.br / camaraefeliz@sicop.com.br
www.camaraefeliz.mg.gov.br